



Centro Universitário de Brasília - UniCEUB
Faculdade de Ciências Jurídicas e Ciências Sociais – FAJS
Curso de Bacharelado em Relações Internacionais

AMANDA FELIX DINIZ

**O ELO ENTRE O TRÁFICO DE MULHERES E TERRORISMO: como a prática
é realizada como instrumento de poder pelos grupos terroristas Boko Haram e
Estado Islâmico**

BRASÍLIA

2020

AMANDA FELIX DINIZ

O ELO ENTRE O TRÁFICO DE MULHERES E TERRORISMO: como a prática é realizada como instrumento de poder pelos grupos terroristas Boko Haram e Estado Islâmico

Artigo científico apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - (FAJS) do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

Orientadora: Professora Fernanda Luíza S. de Medeiros

BRASÍLIA

2020

AMANDA FELIX DINIZ

O ELO ENTRE O TRÁFICO DE MULHERES E TERRORISMO: como a prática é realizada como instrumento de poder pelos grupos terroristas Boko Haram e Estado Islâmico

Artigo científico apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - (FAJS) do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB).

BRASÍLIA, _____ DE _____ DE 2020

BANCA EXAMINADORA

Professora Fernanda Luíza S. de Medeiros (Orientadora)

Professor(a) Avaliador(a)

O ELO ENTRE O TRÁFICO DE MULHERES E TERRORISMO: como a prática é realizada como instrumento de poder pelos grupos terroristas Boko Haram e Estado Islâmico

Amanda Felix Diniz

RESUMO: Este artigo pretende expor evidências que comprovem como a prática do tráfico de mulheres pelos grupos terroristas Boko Haram e Estado Islâmico é utilizada como um instrumento de poder por meio da violência de gênero. Através da investigação da dinâmica de funcionamento destes grupos, é possível observar que a prática do fenômeno é ao mesmo tempo utilizada como meio de lucro financeiro e como tática de guerra contra comunidades-alvo. A partir dos estudos de caso objeto desse artigo: o sequestro das garotas de Chibok pelo Boko Haram e o ataque contra a comunidade Yazidi pelo Estado Islâmico, é identificado um padrão de violência baseada no gênero. Com base em teorias feministas das Relações Internacionais analisa-se os elementos que influenciam a formação da identidade de gênero dos indivíduos envolvidos, bem como suas consequências no cenário de desigualdade de gênero, possibilitando, assim, a ocorrência do tráfico de mulheres.

PALAVRAS-CHAVE: Tráfico de mulheres, terrorismo, Boko Haram e Estado Islâmico, feminismo, desigualdade de gênero.

ABSTRACT: This article aims to expose evidence that proves how the practice of trafficking in women by terrorist groups Boko Haram and the Islamic State is used as an instrument of power through gender-based violence. By investigating the dynamics of these groups, it is possible to observe that the practice of the phenomenon is used both as a means of financial gain and as a tactic of war against target communities. Starting from the case study object of this essay: the abduction of the girls of Chibok by Boko Haram, and the attack against the Yazidi community by the Islamic State, a pattern of gender-based violence is identified. Based on feminist theories of International Relations, the elements that influence the formation of the gender identity of the individuals involved are analyzed, in addition to its consequences in the scenario of gender inequality, thus enabling the occurrence of women trafficking.

KEY WORDS: Women trafficking, terrorism, Boko Haram and Islamic State, feminism, gender inequality.

1 INTRODUÇÃO

O tráfico de pessoas é um dos crimes transnacionais¹ mais perigosos da atualidade, chegando a lucrar U\$ 150 bilhões por ano, se tornando a segunda indústria criminosa mais lucrativa do mundo (OIT, 2014). De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (2017), 24.9 milhões de pessoas são vítimas da chamada escravidão moderna², sendo submetidas à exploração doméstica, sexual e para mão de obra, sendo 71% dessas vítimas, mulheres. Notando-se que a quantidade majoritária de vítimas é do gênero feminino, pode-se olhar para esse fenômeno como uma violência baseada no gênero, ou seja, uma violência que decorre de um cenário em que o homem possui dominação sobre a mulher, e que geralmente, resulta ideologicamente de uma noção patriarcal.

O tráfico de mulheres ocorre pelo mundo inteiro, mas apresenta-se de formas diferentes em cada região. Fugindo de estudos que focam somente no ocidente, tornou-se imprescindível olhar para o que acontece no Oriente Médio e no continente africano, e principalmente, olhar para as mulheres que vivem em locais especialmente instáveis. Os grupos terroristas Boko Haram e Estado Islâmico, atuantes respectivamente na Nigéria e regiões adjacentes, e Iraque e regiões adjacentes, são responsáveis por causar instabilidade com ataques a comunidades e conquista de territórios à força. Para conseguirem financiar as suas atividades possuem diversos meios de lucro, e o tráfico de mulheres foi identificado como um deles. Não só como meio de lucro, mas também como um instrumento para a obtenção de poder por meio da violência de gênero. É relatado que os grupos terroristas em questão submetem as mulheres a casamentos forçados, estupros, prostituição, abusos físicos e mentais, dentre outros tipos de exploração abordadas mais adiante. Se torna objetivo deste artigo, então, analisar como ambos os grupos terroristas, de maneira semelhante, praticam o tráfico de mulheres e são por ele beneficiados, expondo os fatores que impulsionam tal sistema no qual a hierarquia se traduz misógina.

Ashley Binetti (2015) argumenta que pouca atenção e cuidado são dados ao tráfico de mulheres praticado por grupos terroristas. Dessa forma demonstra-se a relevância do presente estudo, além da necessidade de responder o questionamento: como o tráfico de mulheres é utilizado como instrumento de poder pelos grupos terroristas Boko Haram e

¹ Crimes transnacionais são atividades criminosas voltadas para o lucro, cometidos por grupos organizados e, geralmente envolvem mais de um país.

² Escravidão moderna remete-se à situação de trabalho no mundo contemporâneo, onde o indivíduo é obrigado a exercer atividades contra a sua vontade sob ameaça de violência ou morte.

Estado Islâmico? Como resposta, o objetivo é expor fatores como: o conhecimento mais aprofundado destes grupos; o entendimento de conceitos das diferentes formas do tráfico humano; a apresentação de evidências ocorrentes do fenômeno de tráfico de mulheres praticadas por estes grupos terroristas; e por fim, a análise de estruturas hierárquicas baseadas em gênero por meio da teoria feminista das Relações Internacionais. Através da investigação destes fatores, é possível identificar os elementos que possibilitam a ocorrência do fenômeno de tráfico de mulheres como instrumento de poder para estes grupos extremistas. De modo que, assim, o estudo explora essa lacuna acadêmica para motivar a comunidade internacional a exercer influências e pressões sobre tomadores de decisões das regiões afetadas para promover mudanças.

O artigo se divide em três seções que procuram estabelecer elementos, conceitos e análises para a compreensão da problemática. A *primeira* expõe a estrutura teórica feminista utilizada como marco teórico da análise, a explicação dos conceitos dos fenômenos de tráfico de pessoas, e mais especificamente, de mulheres, além de descrever os grupos terroristas analisados, e a relação entre eles. A *segunda* aborda o Boko Haram e o Estado Islâmico, descrevendo quem são, sua dinâmica de funcionamento e quais são as suas principais atividades, culminando no ponto central: a prática do tráfico de mulheres. São apresentados então dois casos concretos diferentes sobre o fenômeno, com a atuação de cada um dos grupos, quais sejam: o sequestro das garotas de Chibok e o ataque contra à comunidade Yazidi, como evidência dessa prática criminosa por ambos os grupos terroristas. Ainda nessa seção, é exposta a reação e o que foi feito pela comunidade internacional a partir das evidências de violações contra os Direitos Humanos de mulheres, praticadas por esses grupos terroristas. E finalmente, na *terceira seção*, aplica-se o marco teórico feminista aos estudos de caso utilizando-se da teoria feminista das Relações Internacionais, buscando apresentar que a relação entre os elementos de formação da identidade de gênero, e o cenário de desigualdade de gênero existente, afetam diretamente na ocorrência do tráfico de mulheres.

2 MARCO TEÓRICO

A proposta deste artigo poderá ser compreendida através do entendimento dos conceitos necessários que estruturam a problemática do fenômeno do tráfico de mulheres

pelos grupos terroristas Boko Haram e Estado Islâmico. Inicialmente, é preciso entender a ótica das teorias feministas sob a construção da identidade feminina feita em um mundo refletido em ideias patriarcais. Sendo antes de extrema importância também estabelecer o conceito geral do tráfico de pessoas. As teorias feministas serão conectadas ao fenômeno do tráfico de mulheres, procurando explicar como ele é possibilitado através dos princípios patriarcais construídos ao longo da História. E por fim, será feita a exposição dos grupos terroristas que praticam o fenômeno, fazendo-se essencial compreender as origens dos grupos, suas práticas e suas lógicas, para assim, analisar como e por que praticam o tráfico de mulheres.

2.1 A PERSPECTIVA DO FEMINISMO

Para analisar a complexidade do tráfico de mulheres praticado pelos grupos extremistas Boko Haram e Estado Islâmico, que funcionam seguindo estritamente princípios patriarcais, a perspectiva da teoria feminista mostra-se imprescindível. Para J. Ann Tickner (2005), o feminismo nas relações internacionais se inseriu num contexto em que todas as teorias que tentavam explicar fenômenos do mundo eram baseadas em ideias e experiências vindas de homens e de sua posição privilegiada. Há o questionamento de como a discrepância entre homens e mulheres, como líderes de política internacional, afeta os acontecimentos. Como por exemplo, por que as decisões de política internacional são tomadas de forma unânime por personagens masculinos? Por que as guerras são lutadas somente por homens? É pela ótica feminista que essas problemáticas agora podem ser analisadas. O feminismo, ao contrário de teorias convencionais, prefere o uso de análises sociológicas e históricas que destacam os indivíduos e suas relações sociais hierárquicas.

Diante do contexto em que mulheres sofrem todos os dias sob os poderes do tráfico por grupos terroristas, que são forças patriarcais, Tickner (2005) expõe que a teoria feminista é impulsionada pela meta emancipatória. Quer dizer, sua teoria, analisa os níveis de desigualdade da mulher diante do sistema internacional, dos Estados e instituições internacionais e suas estruturas, a fim de mudá-los, fortalecendo a figura da mulher diante da sociedade. Ao contrário das análises convencionais, em que o foco é explicar o comportamento dos Estados, agora é necessário focar no comportamento desses grupos específicos que, como indivíduos, devem ser analisados de forma

sociológica – i.e. a partir de suas motivações históricas e suas relações hierárquicas dentro da sociedade. Lobasz (2009) expõe como análises feministas estabelecem a necessidade de se ter o gênero como uma categoria de análise dentro do fenômeno do tráfico de pessoas, coisa que teorias tradicionais negligenciam. Através dessa categoria de gênero, é possível identificar a posição da mulher como vítima desse fenômeno e entender como a construção da identidade feminina, na cultura dos grupos terroristas, tem grande influência sobre seu o padrão de comportamento em relação à figura da mulher.

De acordo com Charlotte Hopper (2001, p. 20), o estudo da compreensão do processo de construção da identidade de gênero deve abranger todas as três dimensões de análise, que seriam:

[...] (1) a incorporação física, incluindo o corpo e o papel da biologia reprodutiva; (2) as instituições e os processos sociais de gênero que elas abrangem, incluindo a família, a economia, o estado; e (3) a dimensão discursiva da construção da linguagem de gênero e seu papel constitutivo na ordem de gênero (tradução nossa)³.

Dessa forma, observa-se que a construção da identidade de gênero é resultado de diversos fatores em conjunto e depende de cada um deles, da cultura específica, do período histórico, entre outros (HOPPER, 2001). Aplicando as três dimensões nesta análise, pode-se compreender como a visão do papel da mulher sob os olhos da crença defendida pelos grupos Boko Haram e Estado Islâmico é construída, e como essa mesma visão influencia a imposição de valores e de regras, além de justificar o uso de diversos tipos de violência partindo destes grupos para com as mulheres traficadas.

Assim, a partir da premissa de que a maioria das ocorrências de tráfico de pessoas no mundo acontece com mulheres, pode ser considerado que este tipo de tráfico é um dano que se baseia majoritariamente no gênero (LANSINK, 2006). Mulheres são traficadas para mão-de-obra tomadas como “típicas”, específicas do gênero feminino: explorações sexuais, prostituição, casamentos forçados, trabalho doméstico, entre outras atividades

Lansink (2006) ainda debate que o tráfico muitas vezes é possibilitado pela falta de acesso à educação, limitações e imposições patriarcais culturais às mulheres, impedimento da mulher de exercer seu direito à propriedade, entre outras formas de

³ Do original: “(1) physical embodiment, including the body and the role of reproductive biology; (2) institutions and the gendered social processes that they encompass, including the family, the economy, the state; and (3) the discursive dimension of the gendered construction of language and its constitutive role in the gender order.”

discriminação baseadas no gênero. Contudo, antes de adentrar na complexidade do tráfico de mulheres, é preciso compreender como o fenômeno de tráfico de pessoas acontece.

2.2 TRÁFICO DE PESSOAS

Scarpa (2008) define o tráfico de pessoas como a nova forma de escravidão do século XXI, fenômeno este que consiste em práticas de trabalho forçado, prostituição forçada, exploração sexual e casamento forçado, para citar alguns exemplos. De acordo com o artigo 3 do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, adotado em Nova York em 15 de novembro de 2000, sobre a definição de tráfico de pessoas, promulgado pelo Brasil em 2004:

A expressão "tráfico de pessoas" significa o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos (BRASIL, 2004).

O tráfico de pessoas é um problema agravado com o avanço da globalização⁴, daqui reconhecendo o fenômeno do tráfico internacional de pessoas, que não somente, mas muitas vezes ocorre favorecido pelo maior fluxo de correntes migratórias. É um tema que chama cada vez mais atenção da comunidade internacional, justamente por ser uma das indústrias transnacionais ilegais que cresce mais rápido no mundo. Segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 2014 foi constatado que a indústria de tráfico internacional de pessoas gera aproximadamente US\$ 150 bilhões por ano, assim, infelizmente tem se mostrado um “negócio” extremamente rentável. Segundo Campos (2006), o fenômeno do tráfico humano acontece por diversas razões, sendo elas uma combinação de diversos fatores políticos, econômicos, históricos, sociais e culturais que envolvem os Estados e também dos motivos que fazem pessoas migrarem de sua terra

⁴ A globalização é o processo intenso de integração entre os países, onde as relações econômicas, políticas, sociais e culturais estão cada vez mais interligadas.

natal. Ainda, destaca-se que este fenômeno se insere no contexto das grandes correntes migratórias, e de um momento de grandes disparidades socioeconômicas entre as nações desenvolvidas e os países em desenvolvimento.

Assim, embora existam diversas perspectivas a serem observadas dentro do tema abordado, este trabalho focará na prática do tráfico de mulheres pelas organizações terroristas Boko Haram e Estado Islâmico, por se identificar como um tema que necessita de mais visibilidade e atenção da comunidade internacional.

2.2.1 O TRÁFICO DE MULHERES

Como exposto anteriormente, Lansink (2006) ressalta que a principal causa do tráfico de mulheres é a falta de direitos femininos. São elementos particulares de cada país que permitem uma situação maior de vulnerabilidade, ou seja, que permitem que o gênero ainda seja uma razão discriminatória. Observa-se que foram registrados diversos sequestros de indivíduos de variadas comunidades, na maioria das vezes, mulheres. Tem-se como exemplo o ataque à comunidade Yazidi pelo Estado Islâmico, em 2014, o qual a Organização das Nações Unidas (ONU, 2016) classificou como genocídio. Durante este ataque, enquanto os homens eram exterminados, mulheres e crianças foram sequestradas e destinadas a vendas e submetidas à exploração sexual (RABEN, 2018). No mesmo ano, o Boko Haram sequestrou 276 meninas de uma escola na cidade de Chibok, no estado do Borno, Nigéria. Essas meninas sofreram uma série de abusos sexuais e físicos, sendo posteriormente submetidas à escravidão e obrigadas a se casarem (NWADINOBI, 2020).

Binetti (2015) anota que o tráfico de mulheres é uma tática de guerra usada por grupos terroristas, com vistas a enfraquecer comunidades consideradas inimigas, deixando-as vulneráveis, praticando o estupro, a escravidão e o sequestro dessas mulheres. As vítimas ainda são prometidas aos combatentes como uma espécie de recompensa, e assim, são obrigadas a se casarem com eles. Essa tática é usada especialmente para atrair membros novos para os grupos terroristas, sendo assim, mais uma dinâmica criminosa para benefício próprio. Dessa maneira, torna-se necessário compreender quem são estes grupos terroristas e o que fazem.

3 OS GRUPOS TERRORISTAS EM QUESTÃO: BOKO HARAM E ESTADO ISLÂMICO

Os grupos escolhidos para serem analisados neste artigo, Boko Haram e Estado Islâmico, são dois grupos extremistas com uma ligação muito forte. Ambos defendem a mesma linha radical⁵ e atuam de uma maneira muito semelhante, embora existam certas diferenças. O principal ponto relevante para este artigo, demonstrando essa semelhança, é a prática do tráfico de mulheres, mas antes, é necessário compreender suas origens e como atuam.

O Boko Haram (BH), que significa “Pessoas Dedicadas aos Ensinamentos do Profeta para Propagação e Jiade”⁶, é um grupo extremista islâmico que surgiu em 2002, no nordeste da Nigéria, defendendo a guerra contra o governo federal nigeriano e o estabelecimento de um Estado total e puro regrado pela Sharia⁷, que representa as leis islâmicas (WALKER, 2012). O grupo demonstra seu desprezo pelo mundo ocidental a partir da propagação de uma das suas principais ideias, onde a prática da educação ocidental é considerada um pecado. A partir de 2009, quando o líder fundador do grupo, Mohammed Yusuf faleceu – e a liderança foi assumida por Abubakar Shekau –, o grupo começou a tomar medidas mais agressivas e violentas para alcançar o seu objetivo de propagar a Sharia. Seus integrantes justificam que o uso da violência não é uma violação da religião islâmica, mas que serve como meio para impor a crença da religião a todos os que não acreditam (CAMPBELL, 2014). Até o fim de 2019, 2.6 milhões de pessoas foram obrigadas a se deslocarem em decorrência dos conflitos promovidos pelo Boko Haram (IDMC, 2020). Conflitos estes que remetem a roubos, assassinatos, bombardeios, e sequestros, principalmente de mulheres, pelas diversas comunidades pelo nordeste da Nigéria. Será justamente a análise das circunstâncias destes sequestros que estarão em foco neste artigo.

Já o Estado Islâmico do Iraque e do Levante, ou Estado Islâmico do Iraque e da Síria, ou simplesmente EI, é um grupo terrorista islâmico, originalmente fundado por Abu Musab al-Zarqawi, em 2004, que surgiu como uma ramificação do grupo extremista Al-

⁵ Essa linha radical remete-se à interpretação e imposição da Sharia, de acordo com os valores próprios do Boko Haram e Estado Islâmico.

⁶ Da língua árabe “Jama’atu Ahles-Sunnah Lidda’ Awati Wal Jihad”.

⁷ Sharia é o conjunto de leis islâmicas, derivadas do Alcorão, que são aplicadas de acordo com os costumes de cada local ou comunidade que a adota.

Qaeda, na época liderado por Osama Bin Laden. Os membros do EI consideram a si mesmos os únicos verdadeiros fiéis da religião islâmica, defendendo a visão sunita⁸ de uma maneira radicalizada, fazendo interpretações próprias e específicas da Sharia, utilizando-se de frases retiradas sem contexto do Alcorão, para justificar o assassinato e a tortura de todos os que não acreditam no islã, além de utilizar do abuso físico e sexual de mulheres e crianças como meio para seus fins (MAH-RUCK, 2015). O grupo tem como objetivo estabelecer um califado, ou seja, a unificação da liderança da religião islâmica por todos os territórios em que estiver presente, estabelecendo uma forma política e de governo. Além de todos os inimigos do EI serem considerados infiéis à religião imposta pelo grupo, os xiitas são considerados seu principal alvo, o que pode ser explicado pela extensa história de conflitos entre as duas ramificações da religião islâmica: os sunitas e os xiitas.

Apesar dos dois grupos extremistas atuarem em localidades diferentes, sendo o Boko Haram na Nigéria, e o Estado Islâmico pelas regiões do Iraque e da Síria, ambos estão ideologicamente alinhados. Em 2015, foi selada a aliança entre os dois quando o Boko Haram se declarou como Estado Islâmico da África Ocidental, a partir do compromisso de expandir ao máximo a instalação do seu califado, ou seja, o estabelecimento a qualquer custo do “Estado puro da religião islâmica” (BLANCHARD e CAVIGELLI, 2018). Ainda, especula-se que tal aliança pode ter sido empreendida para obter benefícios sobre as áreas de recrutamento e de financiamento, a partir do momento em que a relevância do nome do Boko Haram aumenta quando relacionado ao do Estado Islâmico, que é empiricamente mais relevante. É observado entre ambos os grupos que as suas práticas, além de incluírem bombardeios, roubos e destruição de patrimônios de diferentes comunidades, abrangem também o sequestro, abuso físico, exploração sexual, tortura e escravidão de mulheres, assim caracterizando a problemática do tráfico de mulheres. Apesar da semelhança de ideais, Mah-Rukh Ali (2015) ressalta que o Estado Islâmico não atua somente em um território, diferentemente do Boko Haram que atua regionalmente, com base na Nigéria, mas com ligações por países vizinhos como Camarões, Chade e Níger. O EI tem o propósito de atuar globalmente, buscando presença em vários outros países para impor a sua ordem. Seus membros também possuem diversas nacionalidades, não havendo somente uma predominante.

⁸ A visão sunita representa a parte majoritária da religião islâmica, que se considera o lado tradicionalista, seguindo as práticas estabelecidas pelo profeta Maomé.

Assim, apesar de existirem diferenças no alcance e tamanho de cada grupo, é importante frisar os elementos que atuam com forte semelhança de estratégias, contribuindo para a ocorrência do tráfico de mulheres, que é praticado por ambos para o benefício de suas estruturas.

3.1 O BOKO HARAM NA PRÁTICA

Conhecido por ser um dos maiores grupos terroristas do continente africano, o Boko Haram é temido por seus ataques extremamente violentos e devastadores em nome da radicalização da religião islâmica. Desde 2011, o grupo causou cerca de 37,500 mortes entre as comunidades afetadas pelos ataques – principalmente no estado do Borno, na Nigéria – além de ter provocado o deslocamento de 2.5 milhões de pessoas e ocasionado 244,000 refugiados (CFR, 2020). Visando desestabilizar o governo e atacar os considerados infiéis – que não seguem a religião islâmica, como é o caso dos cristãos –, o grupo age majoritariamente com ataques de bomba a igrejas e mesquitas, escolas, entre outros prédios públicos, além de assaltar bancos, assassinar civis e efetuar sequestros de indivíduos. O tipo de ataque mais recorrente é o ataque de bomba suicida, geralmente feito por integrantes do grupo em lugares públicos. Campbell e Harwood (2018) argumentam que essa tática de atentados suicidas é algo inspirado nos ataques de grupos extremistas islâmicos do Oriente Médio, como o Estado Islâmico, reforçando a motivação da aliança feita entre os dois grupos em 2015, como citado anteriormente. A tática é utilizada com o objetivo de angariar novos territórios, além de instalar o sentimento de terror e devastação, deixando a população-alvo extremamente vulnerável. O grupo tem perdido muitos territórios nos últimos anos em decorrência das estratégias de contraterrorismo aplicadas pelo governo nigeriano⁹, além de ter apoio militar de outras regiões afetadas, como o Chade, Camarões e Níger. Entretanto, apesar de todo o esforço militar, a organização extremista continua sendo uma grande ameaça para a região, impedindo seu desenvolvimento e qualidade de vida para dos cidadãos ali estabelecidos.

⁹ A Nigéria, junto aos países vizinhos afetados pela presença do Boko Haram, como Benim, Camarões, Chade e Níger, organizaram a Força-Tarefa Conjunta Multinacional, ou do inglês, “The Multinational Joint Task Force (MNJTF)”, onde reuniram suas forças militares para lutar contra grupos extremistas. Segundo a International Crisis Group (2020), com a cooperação dos países foi possível desenvolver estratégias de controle de fronteiras e de coordenação tática, assim, possibilitando a aplicação de medidas contraterroristas.

A dinâmica de seu financiamento é ligada a vários meios de suportes lucrativos, não dependendo somente de uma atividade. Segundo Yaya J. Fanusie e Alex Entz (2017) no auge do grupo, entre 2014 e 2015, sua média de lucro anual foi de U\$10 milhões, ao contrário da situação atual, na qual devido às medidas contraterroristas militares, o grupo não tem conseguido renda suficiente para pagar todos os seus combatentes. As principais atividades ligadas ao lucro do grupo são: cobranças de taxas abusivas por meio de ameaças às populações locais; saques e roubos em vilas e seus bancos; doações internacionais de simpatizantes, como outros grupos islâmicos extremistas; infiltrações em empresas locais e propriedades agricultoras, obrigando-as a produzirem para o grupo; sequestros e pedidos de resgate, que é uma das atividades mais notórias e preocupantes do grupo; e finalmente, o contrabando e tráfico de pessoas, principalmente de mulheres.

O registro de sequestro de garotas pelo Boko Haram em diferentes regiões, como Borno e Yobe, é extremamente recorrente. São casos por meio dos quais garotas são raptadas e submetidas à escravidão doméstica e sexual, e inclusive, forçadas a casarem-se com os membros do grupo terrorista (CTED, 2019). O alvo de ataques do grupo aparenta ser claro: garotas estudantes e cristãs, padrões extremamente rechaçados pelos valores do grupo terrorista. Tem-se a ocorrência de vários casos que mostram o padrão de comportamento e objetivos do grupo, explicitando o tráfico de mulheres praticado. O caso das estudantes de Dapchi raptadas pelo Boko Haram, em fevereiro de 2018, por exemplo, aparenta ser uma imitação do caso das garotas de Chibok, objetos de estudo deste artigo. Membros do Boko Haram invadiram uma escola na cidade de Dapchi, no estado de Yobe, e levaram 110 garotas, que ficaram raptadas por um mês, sendo mantidas sob cárcere e tratamento abusivo que resultou na morte de cinco delas. A motivação do grupo foi ameaçar a população para obrigarem-na a impedir a educação das meninas, valor que é explicitamente defendido por eles. Durante o período de cárcere, foram forçadas a converterem-se ao islã. Somente uma garota recusou a converter-se, tornando-a a única não liberada do sequestro. Quando as garotas sobreviventes foram devolvidas à liberdade, depois do BH receber o pagamento de resgate, ainda foram ameaçadas para que não voltassem a estudar, se não, o episódio se repetiria (BBC, 2018). A tática do sequestro é atrelada tanto à dinâmica de lucro para o grupo, quanto para implementarem a cultura do medo na população para que seus valores sejam coercitivamente seguidos. E todos os atos são justificados pela Sharia, as leis islâmicas que são radicalmente interpretadas pelo grupo. É similar à maneira que o Estado Islâmico também faz, assassinando e abusando dos que não acreditam na religião, e legitimando atos abusivos

contra mulheres, como escravidão sexual, exploração doméstica, e casamentos forçados com membros dos grupos. Todos esses elementos são observados no ato de sequestro das garotas Chibok pelo Boko Haram, a partir do qual, graças às sobreviventes que conseguiram escapar, foi possível identificar um padrão na prática do grupo em relação à figura feminina.

3.1.1 ESTUDO DE CASO NO CONTEXTO DO BOKO HARAM: O SEQUESTRO DAS GAROTAS DE CHIBOK

O caso de sequestro mais notório feito pelo Boko Haram aconteceu em abril de 2014, quando 276 garotas foram raptadas em sua escola na cidade de Chibok, no estado do Borno. O número definitivo de garotas levadas foi de 219, pois 57 conseguiram escapar nas primeiras horas (BBC, 2017). O sequestro obteve visibilidade mundial, e uma campanha forte pedindo pela volta das garotas simbolizado pela *hashtag* *#BringBackOurGirls*, disseminada nas redes sociais, promovida fortemente por personalidades como Michelle Obama, que na época, era a primeira-dama dos Estados Unidos da América (EUA). Nações como o Reino Unido, os EUA e a França apoiaram a Nigéria com reforços para a resolução do problema. Mas apesar dos esforços, até os dias atuais, 112 garotas ainda continuam desaparecidas (CAMPBELL, 2019).

Relatos de garotas que conseguiram escapar detalham como foi o período sob as mãos do grupo. Em um diário escondido, uma das garotas registrou os acontecimentos, relatando os momentos logo após a sua abdução, como o período em que receberam diversas aulas sobre o Corão, sendo obrigadas a se converterem ao Islã. Caso alguma recusasse a conversão, sofria ameaças brutas e gráficas de morte (PULSE, 2017). As garotas recebiam a “escolha” de casarem-se com membros do grupo, ou então de serem submetidas à escravidão doméstica, onde eram obrigadas a limpar e cozinhar para a família de combatentes, ou punição pior, como espancamentos. Além de todo o abuso físico e mental existente, o grupo começou também a enviar garotas para missões de bombardeamento suicida (VENTURES, 2017). Ainda é relatado por Terrence McCoy (2014), que as garotas foram vendidas pelo valor de U\$12 aos combatentes, para serem

escravizadas, ou tornarem-se uma “noiva jihadi”¹⁰, fortalecendo a percepção de análise que o Boko Haram se utiliza de um mercado escravo tanto para lucrar, quanto para impor seus valores e autoritarismo sob o grupo de mulheres. Esta atitude atinge não somente as próprias garotas raptadas, mas é uma estratégia que vulnerabiliza comunidades inteiras, onde pais não conseguem reaver suas filhas, e a dignidade da família é abalada.

Portanto, é clara a violência cometida contra os direitos das mulheres. Além de todas as sequelas físicas sofridas que acompanham a vítima para o resto da vida – daquelas que conseguem escapar –, ainda continuam temendo por suas vidas ao exercer direitos absolutamente irrenunciáveis a qualquer ser humano, como estudar ou possuir uma crença religiosa de sua escolha. A população como um todo acaba sendo afetada, e as mulheres são quem mais sentem, em uma realidade de altos níveis de analfabetismo e baixa participação no mercado de trabalho nos países que sofrem com a presença dos grupos terroristas. Ainda é preciso falar do estigma carregado pelas mulheres que conseguem voltar para as suas casas, mas sofrem com o preconceito de terem sido “noivas jihadi”. Muitas vezes as garotas voltam grávidas, ou até com filhos, sendo consideradas “sangue-ruim”¹¹, pela sua comunidade ou até mesmo por sua própria família, fazendo que a mulher, ou seu filho, sejam rejeitados pela sociedade e possam vir a ter menos oportunidades e serem menos dignos de confiança (NWADINOBI, 2020).

Desta maneira, esta é mais uma consequência causada pela prática do tráfico de mulheres como tática de desestabilização de comunidades. É observado o agravamento da desigualdade entre homens e mulheres e de crimes baseados em gênero, algo que a comunidade internacional precisa estudar e debater, para que assim, a Nigéria tenha o apoio necessário para impedir que isso aconteça. Não somente na Nigéria, como em outros países, mulheres sofrem discriminação e violência, principalmente em locais dominados por grupos terroristas como o Boko Haram e Estado Islâmico, dessa forma, sendo preciso compreender os diferentes casos problemáticos para que atitudes corretas sejam tomadas.

¹⁰ O termo conhecido do inglês “Jihadi Bride”, é utilizado para representar as mulheres que se casam com combatentes do grupo extremista Boko Haram. Geralmente a mulher é chamada assim pela própria comunidade.

¹¹ Termo dado às mulheres que retornam da custódia do Boko Haram, mas que por terem tido um certo nível de relação, mesmo que forçada com seus membros, são vistas com maus olhos pela comunidade.

3.2 O ESTADO ISLÂMICO NA PRÁTICA

Sendo um dos grupos terroristas mais notórios da atualidade, o Estado Islâmico demonstrou seu poder ameaçador quando, em seu ápice, tomou controle de grande parte dos territórios da Síria e do Iraque, tendo sob controle um território aproximadamente do tamanho do Reino Unido, declarando toda essa extensão como Estado Islâmico do Iraque e da Síria (JOHNSTON, B. Patrick et al, 2019). Este controle foi tomado por meio de ataques e bombardeios a vilas e cidades, causando o deslocamento de milhões de pessoas. Segundo a CJTF– OIR (2020), 7.7 milhões de pessoas estavam vivendo sob as regras impostas pelo grupo terrorista, quando o território ocupado pelo EI foi declarado recuperado pelas forças combatentes, pertencentes a uma massiva campanha contra a organização terrorista, em 2019. A campanha massiva acima citada, remete a uma grande comoção de forças militares curdas e árabes apoiadas por diferentes países, como Estados Unidos, Reino Unido e França (WEDEMAN; SAID-MOORHOUSE, 2019). Embora haja a vitória sob a perda de influência do grupo territorialmente, segundo Johnston et al (2019), pode-se dizer que o grupo ainda não está erradicado devido a atos insurgentes que persistem e que inclusive ameaçam um retorno que tantos temem.

Para entender a dinâmica do grupo, é necessário ter em perspectiva as atividades que ofereciam grande retorno financeiro ao mesmo, possibilitando as condições materiais de sua continuidade e expansão. Segundo Stefan Heibner et al (2017), o grupo chegou a lucrar U\$ 1.9 bilhões em 2014, no seu apogeu, e as principais atividades ligadas a este alcance são: os impostos e taxas cobrados da população dominada; venda de petróleo, matéria-prima extremamente abundante nos territórios até então ocupados, Iraque e Síria; saques de vilas e bancos, confisco de propriedade privada e aplicação de multas deliberadas; doações estrangeiras; venda de antiguidades, sendo que há muitos locais arqueológicos sob o controle deste grupo; e por fim, o sequestro de indivíduos e pedidos de resgates por eles. Esta última atividade citada dá abertura para a problemática abordada neste artigo.

O sequestro de pessoas é largamente usado como uma ferramenta para lucros do grupo, principalmente pelos pedidos de resgate feitos, mas também, porquê é ligado ao tráfico de pessoas, principalmente de mulheres. Segundo Lin Taylor (2017), o Estado Islâmico chegou a lucrar U\$ 30 milhões em 2016 com raptos, e as mulheres são o

principal alvo, pois são submetidas a explorações sexuais e à escravidão, além de servirem como propaganda para recrutar novos soldados para o grupo, como será abordado mais adiante. É muito importante reconhecer as evidências que tornam o sequestro, e logo, o tráfico de mulheres, um padrão de comportamento do grupo.

Com o aumento do fluxo de imigração ilegal, e assim, o contrabando de imigrantes, impulsionados por conflitos que forçam as pessoas a procurarem uma vida melhor em outros locais, conseqüentemente há uma maior recorrência de tráfico de pessoas, que são dois conceitos diferentes. O contrabando acontece pelo transporte ilegal e introdução de imigrantes em territórios que não são de sua nacionalidade; já o tráfico de pessoas, como detalhado na seção anterior, trata os indivíduos como meros produtos, sendo submetidos à diversos tipos de exploração, ou sendo vendidos ou trocados (CTED, 2019). O contrabando facilita o tráfico, pois o imigrante muitas vezes está em uma situação vulnerável, em países diferentes com a barreira do idioma, e sem o apoio de ninguém além do contrabandista. Assim, não tendo o controle da situação e sem ter para onde ir, podendo cair nas mãos erradas. Em 2016, na Líbia, o Estado Islâmico estava em processo de sua expansão, e aproveitou o grande fluxo de imigração vindo do continente africano com direção à Europa, para praticar a exploração de pessoas, principalmente de mulheres. Segundo Selam Gebrekidan (2016), entre 2015 e 2016, o Estado Islâmico sequestrou centenas de refugiados imigrantes em emboscadas organizadas, além da agência de notícias Reuters ter registrado 64 casos de mulheres raptadas nessa mesma situação, e que foram submetidas à escravidão sexual e transformadas em moeda de troca para atrair integrantes para o grupo. Essas mulheres relataram para agência que os membros do grupo terrorista, ao abordarem o caminhão que transportava os refugiados, separaram os homens das mulheres, e disseram-nas que poupariam suas vidas porque eram mulheres, e desde que se submetessem à conversão ao Islã. E assim, acontece com as milhares de mulheres que acabam nas mãos do Estado Islâmico.

É por meio de exemplos como esse, entre vários outros que poderiam ser citados, que se constata a ocorrência do fenômeno de tráfico de mulheres pelo Estado Islâmico. Esse padrão de comportamento do EI será reforçado pela análise do estudo do tráfico de mulheres da comunidade Yazidi.

3.2.1 ESTUDO DE CASO NO CONTEXTO DO ESTADO ISLÂMICO: A COMUNIDADE YAZIDI

Os Yazidis¹² são reconhecidamente uma das maiores vítimas do Estado Islâmico. Segundo um estudo publicado pela revista científica Plos Medicine (CETORELLI et al, 2017), aproximadamente 3.100 Yazidis foram mortos e 6.800 mulheres e crianças foram sequestradas e forçadas a submeterem-se à escravidão sexual, ou no caso dos garotos, a se tornarem combatentes. Em agosto de 2014, o EI atacou a cidade de Sinjar, que se situa ao norte do Iraque, local onde residem a maioria do povo Yazidi, onde dividiu civis em homens e mulheres, executando os homens acima de 14 anos de idade, e classificando sistematicamente mulheres e meninas, tendo como parâmetro as medidas de seus corpos, seus níveis de beleza, e se eram casadas ou mães, para assim, direcioná-las ao seu destino: escravidão sexual ou venda (REINL, 2015).

O Conselho de Direitos Humanos da ONU reconheceu o massacre feito pelo Estado Islâmico contra a comunidade Yazidi como um genocídio em junho de 2016 (HUMAN RIGHTS COUNCIL, 2016). O grupo terrorista considerava a comunidade como “adoradores do diabo” e infiéis, já que não partilhavam da fé que eles pregavam. Foram observados diversos crimes de guerra e crimes contra a humanidade, constatando-se a intenção não somente de conquistar mais um território, mas também, de dizimar uma comunidade inteira por puro ato de ódio. O Conselho de Direitos Humanos (2016, P. 1) ainda detalha os atos que classificam o ataque como um genocídio:

O EI procurou destruir os Yazidis através de assassinatos; escravidão sexual, escravatura, tortura e tratamentos desumanos e degradantes e transferência forçada causando sérios danos corporais e mentais; a inflição de condições de vida que provocam uma morte lenta; a imposição de medidas para impedir o nascimento de crianças Yazidi, incluindo a conversão forçada de adultos, a separação de homens e mulheres Yazidi, e o trauma mental; e a transferência de crianças Yazidi das suas próprias famílias e a sua colocação junto de combatentes do EI, cortando-lhes assim as crenças e práticas da sua própria comunidade religiosa, e apagando a sua identidade como Yazidis. As declarações públicas e a conduta do EI e dos seus combatentes demonstram claramente que o grupo pretendia destruir os Yazidis de Sinjar, que compõe a maioria da população Yazidi do mundo, no todo ou em parte (tradução nossa)¹³.

¹² São uma comunidade étnico-religiosa de língua curda, cuja religião incorpora elementos do judaísmo, cristianismo e islamismo.

¹³ “ISIS has sought to destroy the Yazidis through killings; sexual slavery, enslavement, torture and inhuman and degrading treatment and forcible transfer causing serious bodily and mental harm; the infliction of conditions of life that bring about a slow death; the imposition of measures to prevent Yazidi

Não restando dúvidas sobre a intenção do grupo terrorista em apagar a identidade da comunidade, é importante dar destaque ao tratamento dado às mulheres, que foram estupradas e escravizadas, ato que serviu como ferramenta para debilitar a comunidade inteira, dilacerando sua dignidade e honra. Essas mulheres foram capturadas e consideradas propriedade do Estado Islâmico, sendo chamadas de *sabaya*, simbolizando que são escravas. Logo foram “disponibilizadas” para venda em mercados escravos, tendo o próprio EI divulgado um vídeo de membros discutindo a compra de garotas em um *slave market day*, ou dia de mercado escravo (NEW YORK TIMES, 2014). No vídeo pode-se observar que os membros discutiam seu direito sob a aquisição das garotas, da preferência pelas mais atraentes, de quanto pagariam para obtê-las, entre outras coisas. As mulheres e garotas eram ofertadas especialmente para membros do grupo terrorista, e seu preço era baseado em seu estado civil, idade, número de filhos, e nível de beleza, podendo variar entre U\$200 e U\$1,500 (CTED, 2019). Ainda segundo o relatório, além de sofrerem abusos sexuais constantemente e serem forçadas a se casarem, ainda eram obrigadas a exercer o trabalho doméstico, como cozinhar e limpar para a família do combatente que as adquirisse.

A prática de estupro e exploração de mulheres é utilizada pelo Estado Islâmico como instrumento de poder para desestabilizar comunidades e obter o seu controle, além de inflamar o sentimento de terror, assim como também é um método usado pelo grupo Boko Haram. O objetivo de legitimar e institucionalizar essas práticas de acordo com a sua ideologia ficou claro quando o EI publicou em uma edição da *Dabiq*¹⁴, um artigo chamado “O Renascimento da Escravatura Antes da Hora”¹⁵, no qual justificava todo o abuso e exploração sexual de mulheres, especialmente das Yazidis. No corpo do artigo, o grupo declara que, como as mulheres eram classificadas como infiéis e pagãs, os homens de sua comunidade deveriam ser mortos e elas serem transformadas em escravas e submetidas às regras do Estado Islâmico (MAH-RUCK, 2015). Ainda de acordo com o artigo publicado pelo grupo terrorista, depois que o combatente houvesse adquirido uma escrava, seria de seu direito praticar abusos sexuais, violência física e verbal, e ainda

children from being born, including forced conversion of adults, the separation of Yazidi men and women, and mental trauma; and the transfer of Yazidi children from their own families and placing them with ISIS fighters, thereby cutting them off from beliefs and practices of their own religious community, and erasing their identity as Yazidis. The public statements and conduct of ISIS and its fighters clearly demonstrate that ISIS intended to destroy the Yazidis of Sinjar, composing the majority of the world’s Yazidi population, in whole or in part.”

¹⁴ Revista online oficial de autoria do Estado Islâmico, publicada por meio da *deep web*.

¹⁵ “The Revival of Slavery Before the Hour”.

controlar a reprodução da mulher como bem entendesse (CTED, 2010). Tudo isso em nome de Allah e de acordo com as suas interpretações radicais da Sharia.

Com a perda de influência e poder do Estado Islâmico sobre territórios nos últimos anos, foi possível reaver muitas mulheres Yazidis, porém, milhares ainda estão desaparecidas até os dias atuais (HUMAN RIGHTS WATCH, 2020). A partir das evidências apresentadas, pode ser observado como o EI usou sua ideologia para justificar o genocídio e crimes contra a humanidade, institucionalizando principalmente o abuso e exploração sexual de mulheres para benefício próprio. Assim, se faz extremamente necessária a análise desta problemática por meio da ótica feminista para compreender a relação existente de poder do homem sob a mulher nessa situação, entretanto, antes sendo importante analisar a reação da comunidade internacional diante desses acontecimentos.

3.3 A REAÇÃO DA COMUNIDADE INTERNACIONAL

Segundo Johnston et al (2019), para se alcançar e manter a queda de grupos terroristas como o Boko Haram e Estado Islâmico, é necessária a tomada de várias medidas, tais como o engajamento dos países em conjunto em finanças contraterroristas, organizações inteligentes domésticas e internacionais, criação e aplicação de leis, reconstrução, bom governo e reforço militar internacional. O último foi essencial para o enfraquecimento de ambos os grupos terroristas nos últimos anos, principalmente do Estado Islâmico. Porém, quando se destaca a grande violência sofrida por mulheres nos países vulneráveis afetados, são urgentemente legislações domésticas e globais que reforcem seus direitos e que punam seus agressores.

Em 2015, na resolução nº 2242 (2015) o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) reconheceu a necessidade de implementar uma análise baseada no gênero para identificar as causas e os impactos da violência extrema contra mulheres em conflitos, e também para integrar, de maneira imprescindível, a participação e consulta de mulheres nos projetos de *peacekeeping*¹⁶ executados nos locais de conflito, como medida para garantir o seu sucesso duradouro. Em 2016, na resolução nº 2331 (2016), o CSNU reconheceu a existência do tráfico de pessoas em áreas vulneráveis de conflito e

¹⁶ *Peacekeeping* é um projeto executado pela ONU em países que precisam de auxílio em processos de transição de conflito para a paz, provendo reforço militar para a manutenção da paz.

pós-conflito, onde as vítimas são exploradas de diversas formas, como explorações sexuais e escravidão, além de reiterar que os grupos terroristas lucram financeiramente com a prática dessas atividades, e reconhecendo que a violência de gênero faz parte da ideologia e estratégia utilizada pelos grupos como instrumento de destruição de comunidades, assim, obtendo poder. A resolução ainda ressalta a importância de os países ratificarem o Protocolo Contra o Tráfico de Pessoas¹⁷, para uma ampla implementação de medidas contra o crime transnacional, como a aplicação de leis para criminalizá-lo, preveni-lo e combatê-lo. Este protocolo é executado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC), que é responsável por auxiliar os Estados na criação de leis e projetos nacionais e recursos para o combate. Já na resolução nº 2388 (2017), o CSNU condenou fortemente o tráfico de pessoas, principalmente o de mulheres, reconhecidamente mais endêmico nas regiões de conflito e que têm grande relação com grupos terroristas, e é ressaltada a necessidade de se valorizar evidências e análises para, assim, auxiliarem a tomada de decisões.

Ressaltando a perda de influência de ambos os grupos terroristas analisados nos últimos anos nos territórios anteriormente ocupados, Nikita Malik (2017) argumenta que é muito provável que grupos como o Boko Haram e Estado Islâmico venham a focar em raptos para pedir resgate ou na escravidão moderna como as principais fontes de recurso financeiro. Com efeito, notável a importância do reconhecimento do fenômeno de tráfico de mulheres e sua relação com grupos terroristas, por organizações internacionais e governos, para que haja debate e criação de medidas de resolução. Análises que ressaltam evidências e detalham como os casos acontecem, facilitam a identificação dos agressores para a sua punição, e também possibilitam a criação de medidas que possam vir a prevenir esse tipo de prática futuramente. É extremamente importante que os países se unam para fornecer recursos e esforços aos países que precisam combater essas práticas e que precisam, principalmente, fortalecer a sua complexidade de direitos para as mulheres. Dessa forma, abre-se espaço para a análise da realidade vivida pelas mulheres vítimas do abuso patriarcal sob a ótica feminista.

¹⁷ Protocolo da Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional. É um dos três Protocolos de Palermo aprovados pela ONU, em 2000. Entrou em vigor em 2003, e hoje é ratificado por 171 países.

4 A QUESTÃO DO TRÁFICO DE MULHERES SOB A ÓTICA FEMINISTA: DIMENSÕES DE GÊNERO

Reiterando os apontamentos de Tickner (2005), em que o feminismo abre espaço para a busca de emancipação das mulheres, assim como, para o constante questionamento e investigação das condições de desigualdade sofridas globalmente, é possível analisar cenários como os do fenômeno de tráfico de mulheres, e assim, identificar os fatores que possibilitam que ele aconteça. A mulher em uma situação de tráfico se encontra vulnerável, em situação totalmente desfavorável ao exercício de seus direitos. Isso significa que as instituições estão falhando em garantir que seus direitos sejam respeitados, ou até mesmo, que as legislações domésticas de vários países ainda não são suficientemente robustas.

A importância da análise feminista sob o fenômeno do tráfico de mulheres se dá a partir da identificação deste fenômeno como um crime baseado em gênero, ou seja, observa-se padrões de comportamento que são, claramente, crimes de ódio a mulheres somente por serem quem são, violando totalmente a sua dignidade humana. Lobasz (2009) é pontual quando argumenta que a teoria feminista tem grande crédito quando estuda como os estereótipos de gênero são utilizados para estabelecer padrões de práticas que atingem as mulheres de uma maneira negativa, tendo-se um ciclo de homens como os criminosos, e as mulheres como vítimas. É importante se ter o gênero como categoria de análise dentro de estudos de fenômenos como o tráfico de pessoas, pois é necessário identificar o motivo pelo qual as mulheres são alvo dessa prática, agora sabendo que esta razão é uma ideia socialmente construída ao longo de várias gerações. É preciso identificar a raiz do problema para encontrar uma solução, e não há melhor investigação que a direcionada aos aspectos causadores da vulnerabilidade feminina diante desta situação.

A Organização para a Liberdade das Mulheres¹⁸ no Iraque - que busca proteger mulheres vítimas de tráfico e diversos tipos de abuso, dando suporte e oferecendo abrigos seguros e atuando como parceira da Global Fund for Women¹⁹ -, oferece suporte para as mulheres vítimas do tráfico. Segundo o Presidente da Organização, Yanar Mohammed,

¹⁸ Do inglês “Organization of Women’s Freedom”, é uma organização não governamental que advoga pelos direitos das mulheres no Iraque.

¹⁹ Uma organização internacional que financia iniciativas que defendem os direitos das mulheres.

esse dever deveria ser atribuído ao governo iraquiano, enquanto o mesmo, em vez de prestar auxílio, na verdade confronta a organização declarando que os abrigos são ilegais e que contribuem para a promiscuidade dessas mulheres, motivando-as a se afastarem de suas famílias e a terem liberdade sexual (GLOBAL FUND FOR WOMEN, 2016). Observa-se que muitas vezes as organizações não governamentais que trabalham para prover ajuda para essas mulheres vulneráveis não recebem nenhum auxílio, e muito menos legitimação do governo local, dificultando e até inviabilizando o suporte. Dessa forma, constata-se a negligência do Estado em reconhecer a real situação das mulheres que sofrem os mais perversos crimes, e não obtêm justiça, muito menos apoio psicológico para a superação de abusos. Apesar da insistência de resoluções do Conselho de Direitos Humanos, ou até mesmo do Conselho de Segurança da ONU, em recomendar a criação de legislações que venham a garantir os direitos das mulheres, países como o Iraque estão longe de atender todos os requisitos necessários na luta contra o tráfico. Mas apesar de tudo, desde 2016, há progressos, com o estabelecimento de esforços para lutar contra o fenômeno, e com a punição criminosos. Contudo, ainda não é o suficiente. O governo ainda falha em garantir proteção para as vítimas, como por via do financiamento para abrigos e da criação de mais legislações que criminalizem totalmente a prática do tráfico de mulheres (USDOS, 2019).

A partir da exposição desses fatos, é possível reconhecer que a falha na defesa dos direitos das mulheres começa estruturalmente a partir do governo e parte, conseqüentemente, para a cultura existente nos países em que grupos religiosos extremistas como o Boko Haram e Estado Islâmico agem. Por isso, se faz necessário compreender quais os fatores que possibilitam esse tratamento às mulheres. Como foi dito anteriormente, Charlotte Hooper (2001) enumerou as três dimensões de análise que devem ser levadas em conta quando se investiga a construção da identidade de gênero dentro de uma sociedade, sendo elas: (1) incorporação física; (2) as instituições e processos sociais de gênero; e (3) a dimensão discursiva da construção da linguagem de gênero e seu papel constitutivo na ordem de gênero. Segundo Hopper (2001), a primeira análise, que leva em conta o corpo e a biologia reprodutiva, foi considerada por muitos cientistas e estudiosos do passado, identificando o porquê da dominância masculina sob a figura feminina, observando aspectos como níveis de agressividade, capacidade física e submissão ao longo da História. Este nível de análise foi rechaçado por muitas teorias feministas por ser considerado como reducionista e conservador, uma vez que qual seria o sentido de a diferença de gênero ser explicada pela submissão natural de uma

característica biológica à outra? Não que essa linha de questionamento faça parte da realidade de homens membros de grupos como o Boko Haram e Estado Islâmico que, de acordo com a sua interpretação da Sharia, estabelecem que homens e mulheres não são iguais, pois a mulher tem o único papel de se tornar mãe e servir seu filho e marido (MAH-RUCK, 2015). Nesse âmbito as mulheres são consideradas submissas e, por isso, os homens legitimam-se a ditar o que elas podem estudar – ou se sequer podem estudar –, onde podem ir, o que devem fazer, o que podem usar, dentre outras imposições.

Já o segundo nível de análise engloba a influência das instituições no processo de formação de gênero, permitindo agora as diferenças de gênero a serem consideradas de uma perspectiva social e psicológica (HOPPER, 2001). Nessa dimensão é observado como o processo de formação de gênero é moldado pela família, sociedade e cultura, ou seja, pelas instituições. Desde o nascimento, meninas e meninos são criados para agirem e se comportarem de tal forma que a sua sociedade dite. Toda a sua socialização e papel são estabelecidos de acordo com o seu sexo. Então, é possível a partir daqui compreender como as mulheres podem sofrer por serem consideradas inferiores somente por serem mulheres dentro de uma sociedade que não garante direitos igualitários entre homens e mulheres. Além disso, compreender como uma cultura, através de uma legislação pobre em relação ao direito de expressão das mulheres, pode facilitar que grupos como o Boko Haram e Estado Islâmico as tenham como alvo “fácil”, tentando legitimar o seu tratamento degradante a elas. Apesar do governo ter um grande papel a desempenhar para lutar contra estes grupos, através da criação de mecanismos que auxiliem as mulheres, há coisas que fogem de seu controle.

Um exemplo é como os grupos justificam a sua violência contra as mulheres através da sua interpretação particular da Sharia. Como já dito anteriormente, a Sharia é o conjunto de leis que guiam a religião islâmica, e estes grupos terroristas dão significados próprios a trechos que são praticados de forma diferente pelo resto da comunidade religiosa. Segundo MAH-RUCK (2015), vários estudiosos muçulmanos já condenaram a forma errada que os grupos utilizam e pregam a Sharia. Contudo, apesar de observar que a cultura islâmica em seu todo não compactua com atos cometidos por estes grupos extremistas, é preciso atentar-se ao motivo de homens serem criados desde pequenos com uma consciência de superioridade, afetando a forma como a mulher é vista. Por exemplo, no Iraque, área onde o Estado Islâmico tem grande atuação, em muitos casos, as mulheres são vistas como propriedade da família, ou de seu marido, obtendo controle sobre ações na sua vida como a de liberdade de movimento, de expressão, de vestimentas, entre

outras. Várias mulheres são vítimas de crimes de honra, que são cometidos em sua grande maioria pelo próprio irmão, pai ou marido, por conta da quebra do código de honra da família ou da própria sociedade. Ou seja, se a mulher fizer sexo fora do casamento, vestir-se inapropriadamente, casar-se sem permissão da família, e até ser vítima de um estupro, ela pode estar sujeita a sofrer violência baseada na honra da família (CANADA, 2016). Essa violência não é permitida pelo Estado, mas é de comum prática por muitos no cotidiano iraquiano. O governo falha em punir os criminosos responsáveis, e principalmente em impedir que isso continue a acontecer, pois aparentemente, muitas vezes os criminosos conseguem sair impunes. Essa é uma demonstração de como as instituições estão imprescindivelmente atreladas no desenvolvimento da figura feminina diante da sociedade.

Ademais, na terceira dimensão de análise, sobre a construção da linguagem de gênero, observa-se como a linguagem estrutura o significado levado em frente por diversas gerações. Juliet Mitchell (1975) argumenta que o desenvolvimento de um subconsciente cultural é por onde regras culturais e sociais são transmitidas de geração em geração, e é por onde o padrão patriarcal se reproduz. Se as gerações seguintes receberem a mensagem de que é passível ou aceitável que homens possam ser violentos e abusivos com mulheres, por serem considerados superiores e, portanto, controladores dos corpos femininos, o ciclo nunca vai se quebrar. O Estado Islâmico e o Boko Haram encontram brechas em falhas da própria sociedade para poderem agir da forma que bem entendem, pois, as mulheres são vistas como alvos frágeis, em um âmbito em que a sua figura não é empoderada pela própria comunidade. De forma que se constata como a construção de um padrão de comportamento e de percepção pode se perpetuar e facilitar um cenário de surgimento de grupos extremistas que tentam implementar as suas próprias leis, fazendo das mulheres as suas principais vítimas, sujeitando-as a estupros, casamentos forçados, tráfico, abusos físicos e verbais, e a tantos outros tipos de violência. Observa-se assim, que toda a situação provém da problemática de os valores patriarcais estarem enraizados nas comunidades atingidas, sendo repassados pelas gerações seguintes, que se reflete nas práticas estatais, sem que ele mesmo promova uma mudança estrutural eficiente para quebrar tal ciclo.

Para exemplificar a visualização de como as análises de investigação da construção da identidade de gênero de Hopper (2001) se aplicam aos casos de estudo expostos, teorizando as justificativas de submissão da figura feminina à figura masculina, o quadro abaixo faz uma relação direta dos elementos discutidos:

Tabela I:

Dimensões de Hooper (2001) e o tráfico de mulheres no âmbito de grupos extremistas

Dimensão	Aplicação ao caso
Incorporação física	O Boko Haram e o Estado Islâmico enxergam a mulher somente como um corpo reprodutivo, que deve servir ao seu marido e filho.
As instituições e processos sociais de gênero	As instituições e os processos sociais são responsáveis pela formação da imagem da figura feminina. O tratamento desigual das mulheres em relação aos homens pelo próprio Estado dá espaço para a atuação dos grupos extremistas, pois a figura da mulher nesse cenário é vulnerável.
Construção da linguagem de gênero e seu papel constitutivo na ordem de gênero	O subconsciente cultural a partir do qual é estabelecido e repassado por gerações a mesma ideia de que mulheres são submissas aos homens explica a perpetuação de um ciclo patriarcal em que grupos extremistas ainda se sintam no direito de atentar contra a dignidade da mulher.

Fonte: Elaboração própria (2020).

Com esta síntese, é possível fazer a exata ligação dos elementos que influenciam a construção da identidade de gênero na percepção de integrantes dos grupos terroristas Boko Haram e Estado Islâmico, mostrando como esses indivíduos enxergam as mulheres. Daí, constatando como eles são capazes de cometer crimes contra as mesmas, justificando-os puramente na suposta diferença existente entre a posição da figura masculina e da figura feminina.

Dessa forma, como Lansink (2006) expôs, o maior aspecto facilitador do tráfico de mulheres é a falta de direitos. Partindo do pressuposto que o Estado não garante suficientemente o direito à educação, à liberdade de expressão e à propriedade para as mulheres, elas logicamente vão estar numa posição vulnerável, submissas a imposições patriarcais e fáceis alvos de violência baseada no gênero. Portanto, é necessária uma mudança estrutural na legislação de países que não fornecem a garantia de direitos e nem a assistência às mulheres. Para resolver o problema do tráfico de mulheres não é suficiente somente salvar as vítimas e reabilitá-las, mas sim, liderar mudanças institucionais de caráter proativo para impedir que o problema aconteça em primeiro lugar. Empoderar a

figura feminina é uma atitude de importância primordial, criando legislações que garantam a sua segurança, saúde, liberdade de expressão, e punição aos indivíduos que não respeitarem tais condições. O aspecto do empoderamento feminino serve especialmente para quebrar a reprodução do padrão patriarcal, onde o homem é o centro e detentor de toda a força, seja para defender ou para atacar. É essencial que a figura feminina possua locais de fala, ocupando cada vez mais posições de poder e de tomada de decisão, pois assim pode-se ter a criação de políticas para mulheres feita por mulheres. Assim, com o empoderamento feminino, tem-se a chance de alcançar a posição que sempre pertenceu à figura da mulher, que é a de igualdade perante os homens.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todos os fatos expostos e das análises feitas, foi possível responder o questionamento principal deste artigo, identificando a relação entre o tráfico de mulheres e os grupos terroristas Boko Haram e Estado Islâmico, constatando o uso da prática como um benefício para ambos os grupos, funcionando como um instrumento de poder por meio da violência de gênero, afetando a influência dos grupos sobre os locais atacados, e também como um instrumento de lucro, financiando assim, as suas atividades. A proposta foi estabelecer essa relação a partir do esclarecimento de conceitos dos fenômenos de tráfico de pessoas e tráfico de mulheres, e também, mostrando quem são estes grupos terroristas, e logo, o que faz das mulheres as suas maiores vítimas. Observa-se que a problemática do tráfico de mulheres parte de um problema complexo de desigualdade de gênero presente nos países em que os grupos são ativos, o que possibilita o cenário em que as mulheres sejam alvos fáceis e que, ainda, os grupos tentem justificar a violência utilizando-se da linha lógica em que mulheres são sujeitos inferiores aos homens.

Ao longo do trabalho, buscou-se compreender a dimensão do fenômeno de tráfico de pessoas, um crime transnacional que se traduz em uma das indústrias criminosas mais lucrativas do mundo, lucrando bilhões de dólares anualmente. O tráfico de pessoas é intensificado com a globalização, pois as correntes migratórias possuem um fluxo extremamente crescente, devido à necessidade de indivíduos de migrarem em busca de uma melhor qualidade de vida, dando espaço para criminosos se aproveitarem do momento de vulnerabilidade dos imigrantes. Uma vítima deste tipo de tráfico pode sofrer exploração sexual e doméstica, abusos físicos e mentais, ser submetido à trabalho escravo,

dentre outras práticas anteriormente expostas. A partir deste fenômeno, identificou-se que há um tráfico de pessoas mais específico em certos locais, que tem como alvo exclusivamente mulheres. O tráfico de mulheres é um crime voltado para o sequestro, exploração sexual e venda das mesmas. É um delito que acontece em todo o mundo, mas a atenção do artigo se volta para países como o Iraque e Nigéria, que possuem uma legislação de direitos femininos fraca, dando espaço para a ocorrência de crimes baseados em gênero. A presença do Boko Haram, na Nigéria, e do Estado Islâmico no Iraque, colocou a vida de milhares de mulheres em risco. Dois casos específicos foram objeto de análise deste estudo, sendo o sequestro das garotas de Chibok, e o abuso praticado contra a comunidade Yazidi. A partir de seu estudo, foi identificado um padrão de comportamento dos grupos terroristas em questão, por meio do qual as mulheres foram sequestradas, e submetidas a abusos físicos, estupros, trabalho escravo, conversão religiosa, e à venda. Como Binetti (2015) estabeleceu, o tráfico de mulheres é uma tática de guerra usada pelos grupos terroristas para desestabilizar comunidades, enfraquecendo-as, tirando-lhes o que têm de mais precioso na vida, a sua dignidade.

Por fim, propôs-se a analisar os casos a partir da ótica feminista, imprescindível para sua compreensão completa, já que ambos os grupos terroristas justificam seus atos criminosos contra as mulheres por meio de uma interpretação própria – e segundo estudiosos, equivocada (MAH-RUCK, 2015) – da Sharia, que representa as leis islâmicas. Os grupos alegam que a mulher é inferior ao homem, logo, serve somente para servir às vontades de seu marido e filhos, não podendo ter liberdade de expressão em absolutamente nenhum tema. Dessa forma, realizado o estudo da identidade de gênero da perspectiva de membros dos grupos terroristas, por meio das dimensões de Hopper (2001), observou-se as possíveis causas da formação do sistema misógino responsável pela imposição de inferioridade às mulheres. Nesse cenário, observando a sociedade como um todo, enxerga-se falhas no governo desses locais afetados, que não legislam, tampouco promovem políticas públicas suficientes para garantir o direito pleno de expressão das mulheres, a sua segurança, e em última análise, sua realização enquanto cidadãs. Destacou-se que o tráfico de mulheres poderá ser evitado a partir do momento em que legislações fortes e bem implementadas sejam asseguradas pelas instituições, desde legislações que garantam seus direitos de igualdade e segurança, até as que promovam a participação das mulheres na criação de políticas. Assim, faz-se necessária a pressão da comunidade internacional sobre os tomadores de decisões, responsáveis pela condução da política dos locais afetados pelos grupos Boko Haram e Estado Islâmico,

para assegurar a proteção dos Direitos Humanos das mulheres, garantindo os seus direitos à igualdade, à educação, à expressão, ao movimento, e principalmente, à uma vida sem medo.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BBC. **Dapchi girls: Freed Nigerian girls tell of kidnap ordeal**. 22 mar. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/43489217>>. Acesso em: 22 de ago. 2020.

BBC. **Nigeria Chibok abductions: What we know**. 8 mai. 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-africa-32299943>>. Acesso em: 22 de ago. 2020.

BINETTI, Ashley. **A New Frontier: Human Trafficking and ISIS's Recruitment of Women from the West**. Georgetown Institute for Women, Peace and Security. Georgetown University, 2015.

BLANCHARD, P. Lauren; CAVIGELLI, T. Katia. **Boko Haram and the Islamic State's West Africa Province**. Congressional Research Service (CRS), 2018.

BRASIL, Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004. **Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças**. Brasília, Art. 3, 2004.

BREAKINGNEWS. **ISIS 'Slave Market Day'**. The New York Times, 15 nov. 2014. (0m53s). Disponível em: <www.nytimes.com/video/world/middleeast/100000003226608/isis-slave-market-day.html?searchResultPosition=1>. Acesso em: 20 ago. 2020.

CANADA: IMMIGRATION AND REFUGEE BOARD OF CANADA. **Iraq: Honour-based violence in the Kurdistan region; state protection and support services available to victims**. 15 fev. 2016. Disponível em: <<https://www.refworld.org/docid/56d7f9974.html>>. Acesso em: 4 set. 2020.

CAMPOS, Bárbara. **O Tráfico de Pessoas à Luz da Normativa Internacional de Proteção dos Direitos Humanos**. Revista do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos, v. 7, n. 7, 2006/2007.

CAMPBELL, John. **Boko Haram: origins, challenges and responses**. Norwegian Peacebuilding Resource Centre, p. 2, 2014.

CAMPBELL, John; HARWOOD, Asch. **Boko Haram's Deadly Impact**. Council on Foreign Relations (CFR). 20 ago. 2018. Disponível em: <<https://www.cfr.org/article/boko-harams-deadly-impact>>. Acesso em: 20 ago. 2020

CAMPBELL, John. **Five Years After Kidnapping, Nigeria's Chibok School Girls Fade From the International Scene**. Council on Foreign Relations (CFR). 28 jun. 2019. Disponível em: < <https://www.cfr.org/blog/five-years-after-kidnapping-nigerias-chibok-school-girls-fade-international-scene>>. Acesso em: 20 ago. 2020.

CETORELLI, Valeria, et al. **Mortality and Kidnapping Estimates for the Yazidi Population in the Area of Mount Sinjar, Iraq, in August 2014: A Retrospective Household Survey**. PLOS Medicine, vol. 14, nº 5, 9 mai. 2017. Disponível em: <<https://doi:10.1371/journal.pmed.1002297>>. Acesso em: 20 ago. 2020.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. **Resolução 2242**. Index: S/2015/203, 23 mar. 2015. Disponível em: <<http://undocs.org/S/2015/203>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. **Resolução 2331**. Index: S/RES/2331, 20 dez. 2016. Disponível em: <[https://www.undocs.org/S/RES/2331%20\(2016\)](https://www.undocs.org/S/RES/2331%20(2016))>. Acesso em: 22 ago. 2020.

CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU. **Resolução 2388**. Index: S/RES/2388, 21 nov. 2017. Disponível em: <<http://unscr.com/en/resolutions/doc/2388>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

COUNCIL ON FOREIGN RELATIONS (CFR). **Global Conflict Tracker: Nigeria**. 11 set. 2020. Disponível em: <<https://www.cfr.org/global-conflict-tracker/conflict/boko-haram-nigeria>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

FANUSIE, Yaya J.; ENTZ, Alex. Boko Haram: Financial Assessment. **Terror Finance Briefing Book, Center on Sanctions and Illicit Finance (CSIF)**. Mai. 2017. Disponível em: <https://s3.us-east-2.amazonaws.com/defenddemocracy/uploads/documents/CSIF_Boko_Haram.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2020.

GEBREKIDAN, Selam. **Special Report: Enslaved in Libya - One Woman's Extraordinary Escape from Islamic State**. Reuters, 18 ago. 2016. Disponível em: <www.reuters.com/article/us-europe-migrants-slave-special-report-idUSKCN10T137>. Acesso em: 22 ago. 2020.

GLOBAL FUND FOR WOMEN. **In Conversation: Yanar Mohammed on trafficking in Iraq**. 17 mai. 2016. Disponível em: <<https://www.globalfundforwomen.org/yanar-mohammed-a-daring-human-rights-defender-in-iraq/>>. Acesso em: 28 ago. 2020.

HOPPER, Charlotte. **Manly states: masculinities, international relations, and gender politics**. Columbia University Press, 2001.

HUMAN RIGHTS COUNCIL. **“They came to destroy”: ISIS Crimes Against the Yazidis**”. Index: A/HRC/32/CRP.2, 15 jun. 2016. Disponível em: <https://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/HRCouncil/CoISyria/A_HRC_32_CRP.2_en.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2020.

HUMAN RIGHTS WATCH. **“Syria: Restart Efforts to Find Victims Kidnapped by ISIS.”** 28 ago. 2020. Disponível em: <www.hrw.org/news/2020/08/28/syria-restart-efforts-find-victims-kidnapped-isis>. Acesso em: 22 ago. 2020.

IDMC: Internal Displacement Monitoring Centre. **Nigeria: country information**. [S.I.], 2020. Disponível em: <<https://www.internal-displacement.org/countries/nigeria>>. Acesso em: 13 jun. 2020.

INTERNATIONAL CRISIS GROUP. **What Role for the Multinational Joint Task Force in Fighting Boko Haram?** Report 291/Africa, 7 jul. 2020. Disponível em: <<https://www.crisisgroup.org/africa/west-africa/291-what-role-multinational-joint-task-force-fighting-boko-haram>>. Acesso em: 4 set. 2020.

JOHNSTON, Patrick B. et al. **Return and Expand?: the Finances and Prospects of the Islamic State after the Caliphate**. RAND, 2019.

LANSINK, Annette. **Human Rights Focus on Trafficked Women: An International Law and Feminist Perspective**. Agenda: Empowering Women for Gender Equity, No. 70, Gender-Based Violence Trilogy, Volume 1,2: Trafficking, pp. 45-56, 2006.

LOBASZ, Jennifer K. **Beyond Border Security: Feminist Approaches to Human Trafficking**. Security Studies, p. 323, 2009.

MAH-RUKH, Ali. **Isis and Propaganda: How ISIS Exploits Women**. Reuters Institute Fellowship Paper. University of Oxford, 2015.

MALIK, Nikita. **Trafficking Terror: How Modern Slavery and Sexual Violence Fund Terrorism**. The Henry Jackson Society. Londres, 2017. Disponível em:

<<http://henryjacksonsociety.org/wp-content/uploads/2017/10/HJS-Trafficking-Terror-Report-web.pdf>>. Acesso em: 4 set. 2020.

MITCHELL, Juliet. **Psychoanalysis and Feminism**. Penguin Books, 1975.

NWADINOBI, Eleanor Ann. **Trafficking and the Boko Haram Conflict: The Not So Good, the Bad, and the Outright Ugly**. The Palgrave International Handbook of Human Trafficking, por John Winterdyk e Jackie M. Jones, Palgrave Macmillan, 2020, pp. 420–434.

OPERATION INHERENT RESOLVE. **CJTF-OIR Reflects on Significant Gains in 2019**. 9 fev. 2020 Disponível em: <www.inherentresolve.mil/Releases/News-Releases/Article/2078679/cjtf-oir-reflects-on-significant-gains-in-2019/>. Acesso em: 22 ago. 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Profits and poverty: the economics of forced labour**. Genebra, OIT, pág. 13, 2014. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---declaration/documents/publication/wcms_243391.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2020.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO e WALK FREE FOUNDATION. **Global Estimates of Modern Slavery: Forced labour and forced marriage**. Genebra, 2017. Disponível em: <https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/publication/wcms_575479.pdf>. Acesso em: 4 set. 2020.

PULSE. **Horrific experience of kidnapped Chibok girls captured in secret diaries**. 19 ago. 2017. Disponível em: <<https://www.pulse.ng/news/local/boko-haram-horrific-experience-of-kidnapped-chibok-girls-captured-in-secret-diaries/z4j9zxj>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

RABEN, M. Sarah. **A erradicação dos cristãos e dos yazidis pelo ISIS: o tráfico humano, o genocídio e os esforços internacionais em falta para acabar com ele**. Revista de Direito Internacional, V. 15, N. 1. UniCEUB, 2018.

REINL, James. **Probing Islamic State's Sex Atrocities with the United Nations**. Middle East Eye, 27 mai. 2015. Disponível em: <www.middleeasteye.net/news/qa-probing-islamic-states-sex-atrocities-united-nations>. Acesso em: 22 ago. 2020.

SCARPA, Silvia. **Trafficking In Human Beings: modern slavery**. Oxford University Press, p. 4, 2008.

TAYLOR, Lin. **From Boko Haram to Islamic State, Sex Slavery and Trafficking Fund Extremism: Report**. Reuters, 9 out. 2017. Disponível em: <www.reuters.com/article/us-global-slavery-extremists/from-boko-haram-to-islamic-state-sex-slavery-and-trafficking-fund-extremism-report-idUSKBN1CE1I3>. Acesso em: 22 ago. 2020.

TICKNER, J. Ann. **Gendering a Discipline: Some Feminist Methodological Contributions to International Relations**. Signs: Journal of Women in Culture and Society, vol. 30, no. 4, pp. 2173–2188. The University of Chicago, 2005.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL COUNTER-TERRORISM COMMITTEE EXECUTIVE DIRECTORATE (CTED). **Identifying and Exploring the Nexus Between Human Trafficking, Terrorism, And Terrorism Financing**. Fev. 2019. New York: UN CTED. Disponível: <<https://www.un.org/sc/ctc/wp-content/uploads/2019/02/HT-terrorism-nexus-CTED-report.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2020.

UN NEWS. **UN human rights panel concludes ISIL is committing genocide against Yazidis**. [S.I], 2016. Disponível em: <<https://news.un.org/en/story/2016/06/532312-un-human-rights-panel-concludes-isil-committing-genocide-against-yazidis>>. Acesso em: 20 jun. 2020.

WALKER, Andrew. **What Is Boko Haram?** US Institute of Peace, p. 2, 2012.

WEDEMAN, Ben; SAID-MOORHOUSE, Lauren. **ISIS Has Lost Its Final Stronghold in Syria, the Syrian Democratic Forces Says**. CNN, 23 mar. 2019. Disponível em: <edition.cnn.com/2019/03/23/middleeast/isis-caliphate-end-intl/index.html>. Acesso em: 22 ago. 2020.